




MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 925/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Câmara Municipal
Protocolo nº 24/2022
Em 11 104 122
Ass 
Capela Nova - MG

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COLETA DE LIXO PARA LIMPEZA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **aprova**, e eu, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para acobertar classificação de Dotação de custeio de despesas para a aquisição de veículo de coleta de lixo para limpeza pública, na dotação abaixo especificada:

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade	02.005.000	Serviço Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Subunidade	02.13.01	Serviço Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços urbanos		
Programa	0151	Limpeza urbana		
Projeto/Atividade	1.288	Aquisição de Máquinas / Veículos para Limpeza Pública / Coleta de Lixo		
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamento e Material Permanente	480.000,00	
Fonte	268	Transferência Especial Acordo Judicial Brumadinho		
SOMA				480.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei, o superávit financeiro da Fonte 268.00 – Transferência Especial Acordo Judicial Brumadinho, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 no valor de R\$480.000,00.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação, por inclusão ou alteração, de fontes nos elementos de despesas de recursos vinculados ou não, através de Decreto, respeitada a programação orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, às autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Capela Nova-MG, 07 de abril de 2022

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal de Capela Nova

